



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N° 417/1987, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 1.130.470,49 (um milhão, cento e trinta mil, quatrocentos e setenta cruzados e quarenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

00	PODER LEGISLATIVO	
0000	Câmara Municipal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 118.400,00
01	PODER EXECUTIVO	
0100	Gabinete do Prefeito	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$ 20.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 168.000,00
02	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
0200	Administração	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 140.000,00
04	DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0403	Seção de Estradas Municipais	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$ 180.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 20.000,00
0405.2	Setor de Iluminação Pública	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 15.295,49
05	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0501	Ensino Primário	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$ 158.000,00
06	DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL	
0603	Assistência Social, Médica e Hospitalar	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$ 25.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 15.775,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 270.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão obtidos do Superávit verificado no exercício de 1987, conforme demonstrativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 18 de dezembro de 1987.

José Clóvis Trombini Bernardo
-Prefeito Municipal-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**